



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0003800-34.2012.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/03/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **PAULO MAIA FILHO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade pedido de concessão de 04 (quatro) dias de folga, para fruição no intervalo de 23 a 26.01.2012, por ter sido convocado para atuar, quando designado para a escala dos Plantões Judiciários, nos termos do § 2º da Resolução nº 39/2007 do CSJT e em conformidade com o com o artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**